



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA - TO



ANO III -CHAPADA DE AREIA-TO, SEXTA - FEIRA,05 DE ABRIL DE 2024 - Nº 76

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 009/2024-GABPREF CHAPADA SDE AREIA, 06 DE MARÇO DE 2024.

“Institui e nomeia membros para a Comissão de Avaliação, Seleção, Organização e Habilitação de Fomento Cultural na forma que especifica”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Observando a adesão do município à Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2.022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada por meio do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, observando ainda o disposto no Decreto 11.525, de 11 de junho de 2023 e suas alterações, bem como a disponibilidade orçamentária prevista na LOA-2023 e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar procedimento relacionado à abertura de certames, que visam a seleção pública de projetos e proposta artísticas, culturais e do audiovisual do município;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir formalmente a responsabilidade técnica e dar transparência a todos os procedimentos a Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar equipe responsável pelos procedimentos relacionados à avaliação de projeto artísticos e culturais apresentados em seleção pública em âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE FOMENTO CULTURAL, e nomeia os seguintes membros para compor a comissão sob a presidência do primeiro:

Laudemiro Marinho de Souza – Presidente
Valdeis Mendes de Oliveira – Membro
Juarez Ferreira Dias – Membro
Ailson Barros Oliveira – Membro
Márcio Oliveira Souza – Membro

Art. 2º. É dada a COMISSÃO aqui instituída poderes para: Realizar buscas ativas; elaborar editais de fomento cultural; organizar processos administrativos internos, designar comissões de avaliação e seleção; publicar portarias de resultados preliminares e definitivo; realizar julgamento referente à habilitação de proposta culturais; avaliar recurso interpostos em fase de habilitação e seleção; retificar os editais e atos referentes a este certame; publicar comunicados; organizar contratos e assinaturas de Termos de Execução Cultural; acompanhar execução das proposta aprovadas, bem como a entrega de prestação de contas dos projetos selecionados; e, dirimir qualquer dúvida referente aos certames da Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal. E também dando poderes para julgarem projetos culturais e recursos, assinar e publicar portaria de resultados preliminares e definitivos, ajudar na organização dos termos



ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

de Execução Cultural.

Art. 3º. É atribuição exclusiva do Prefeito Municipal, a publicação dos editais e a homologação do resultado final dos certames que devem ser publicados em Diário Oficial, em portaria conjunta assinada pelo Prefeito, Secretaria e o Presidente desta Comissão.

Art. 4º. Fica vedada a participação dos membros desta Comissão e servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como seus parentes diretos até 2º grau, de participarem dos certames da Lei Paulo Gustavo 2023 em âmbito do município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 028/2024-GABPREF CHAPADA DE AREIA, 19 DE MARÇO DE 2024.

“CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA BUSCA ATIVO ESCOLAR, CRIA COMISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizada gratuitamente para Estados e Municípios, sendo desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems)

CONSIDERANDO, que a intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar. Municípios e Estados têm dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, a adesão do Município de Chapada de Areia - TO à plataforma do Busca Ativa Escolar;

CONSIDERANDO, o ofício no 037/2024, de lavra da Secretária Municipal de Educação, protocolado sob o no /2024, que solicita a nomeação de membros para compor o Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar.

RESOLVE:

Art.1º. Institui o COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR no Município de Chapada de Areia.

Art. 2º. Ficam designados para instituição do comitê Gestor os servidores indicados no ANEXO ÚNICO deste decreto, que contém o nome de cada membro e função específica que este deverá exercer.

Art. 3º. O Comitê Gestor é responsável por gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados e também pela matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano, do (a) estudante dentro da escola, sendo composto da seguinte forma:

Gestor Político: Facilita a comunicação entre o Prefeito e os demais participantes, para garantir ações Inter setoriais;
Coordenador Operacional: Planeja e acompanha o andamento das ações da Busca Ativa Escolar e;
Supervisores Institucionais: Recebem os alertas sobre crianças

e adolescentes fora da escola e fazem os encaminhamentos necessários para garantir a matrícula e a permanência na escola.

Art. 4º. O Comitê Gestor tem como missão definir que serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar de forma conjunta um Plano de Trabalho.

Paragrafo Único: O Grupo de Campo é responsável por identificar crianças e adolescentes fora da escola nos territórios onde vivem e visitar as famílias para entender as causas da exclusão escolar, sendo este composto da seguinte forma:

Técnicos Verificadores: Visitam as famílias para entender os motivos da exclusão escolar e fazem uma análise técnica para garantir a matrícula;

Agentes Comunitários: Fazem a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e enviam os alertas.

Art. 5º. Os membros nomeados para compor o Comitê Gestor instituído por este Decreto, e conseqüentemente o Grupo de Campo que será definido pelo sobredito Comitê, não receberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 6º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência aos membros da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO NO COMITÊ GESTOR	NOME
PREFEITO MUNICIPAL	Adauto Mendes De Oliveira.
GESTOR POLÍTICO	Ivanilce Sousa Costa Silveira
COORDENADORA OPERACIONAL	Suzana Cândido Sindeaux
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DA SAÚDE	Adriano Alves da Silva
SUPERVISOR INSTITUCIONAL EDUCAÇÃO	Eudiane Dionizio Matos
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ana Paula Andrade Miranda
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DO CONSELHO TUTELAR	José Bonfim Marinho de Sousa
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DO CRAS	Poliana Rocha de Matos
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Maria Cerqueira de Assunção Rocha
TECNICO VERIFICADOR	Reinaldo Aires Barros

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, aos 19 dias do mês de março de 2024.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029/2024, CHAPADA DE AREIA, 01 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito Municipal de Chapada de Areia, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado, o Srº. HIGOR EMMANOEL COSTA AMORIM, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO cargo este de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, 01 de abril de 2024.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 030/2024-GABPREF CHAPADA DE AREIA, 01 DE ABRIL DE 2024.

“Exonera a pedido Diretor Geral de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde na forma que especifica.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerado a pedido a Srª. TEREZINHA MARIA DE LEMOS, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Geral de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2024-GABPREF CHAPADA DE AREIA, 01 DE ABRIL DE 2024.

“Exonera a pedido Diretor de Administração na forma que especifica.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerado a pedido o Srº. JUAREZ FERREIRA DIAS, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração, ligado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 032/2024-GABPREF
CHAPADA DE AREIA, 05 DE ABRIL DE 2024.**

“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que especifica, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 ao servidor abaixo discriminado.
WAGNA DAMACENA SANTOS
Cargo: Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 19,00% sobre o salário Base do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 02 de abril a 31 de dezembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

